



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

LEI Nº 3621/2013

EMENTA: Altera a Lei Nº 3.405 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faz saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o disposto do inciso I do art. 2º da Lei nº 3.405 de 26 de junho de 2007:

Art. 1º.....

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo, 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) da Secretaria de Finanças, indicados pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de junho de 2013.

Bruno Coutinho Martiniano Lins
Prefeito

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravata-PE- CEP 55.641-901
Telefone (081) 3563-9023
www.prefeituradegravata.pe.gov.br
gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br